

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2022-2024

## 7ª Câmara de Coordenação e Revisão

### Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional



# RELATÓRIO DE GESTÃO 2022-2024

## 7ª Câmara de Coordenação e Revisão

### Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional



2022-2024

#### Colegiado da 7CCR

##### **Titulares**

Elizeta Maria de Paiva Ramos - Coordenadora  
Subprocuradora-Geral da República

José Adonis Callou de Araújo Sá  
Subprocurador-Geral da República

Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Subprocuradora-Geral da República

##### **Suplentes**

Maria Emilia Moraes de Araújo  
Subprocuradora-Geral da República

Joaquim José de Barros Dias  
Subprocurador-Geral da República

Marcelo de Figueiredo Freire  
Procurador Regional da República - a partir de 9/10/2022

Roberto dos Santos Ferreira  
Subprocurador-Geral da República – até 3/8/2022

Procurador-Geral da República  
Paulo Gustavo Gonçalves Branco

Vice-Procurador-Geral da República  
Hindenburgho Chateubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral  
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ouvendor-Geral do Ministério Público Federal  
Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal  
Célia Regina Souza Delgado

Secretária-Geral  
Eliana Peres Torelly de Carvalho



**Secretaria Executiva**  
Cláudia de Fátima Marques Roque

**Assessoria Administrativa**  
Simone Soares

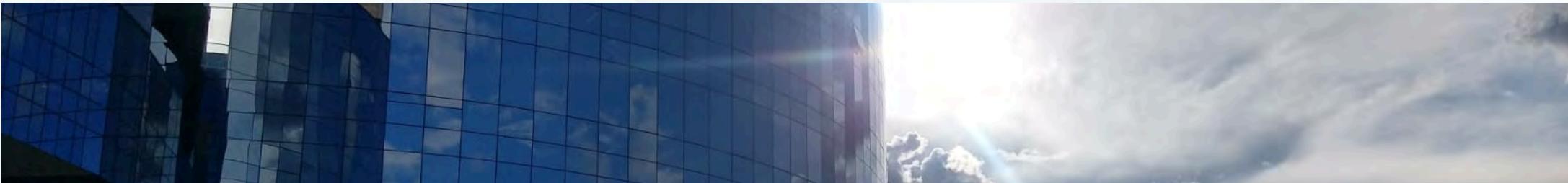
**Assessoria de Coordenação**  
Graciele Barbiero

**Assessoria de Revisão**  
Lilian Teixeira

# SUMÁRIO



# APRESENTAÇÃO



Durante o Biênio 2022-2024, a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão assumiu o compromisso de garantir o diálogo contínuo e franco, a transparência e a eficiência na tutela das políticas públicas do Sistema Prisional e da Segurança Pública, empreendendo esforços para fortalecer a atuação dos membros do MPF nos limites de sua abrangência temática.

Estabeleceu como diretrizes o diálogo, a inovação, a gestão do conhecimento, a transparência e a unidade institucional, respeitando a independência funcional dos membros que a representam, adotando como objetivos estratégicos norteadores, no âmbito do sistema prisional, i) garantir à sociedade a efetiva e correta execução da pena, tendo em vista suas finalidades e a preservação dos direitos e garantias do sancionado nos termos da lei e da Constituição Federal, e ii) delinear linhas de atuação, propor alternativas e iniciativas dirigidas ao sistema carcerário brasileiro. No âmbito do controle externo da atividade policial, esta 7ª CCR buscou iii) assegurar a eficiência da atuação policial (Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal); iv) fiscalizar a ocorrência de arbitrariedades, com foco na repressão de desvios ocorridos, e v) prevenir a reiteração de ilegalidades e promover o aperfeiçoamento da segurança pública.

Nesse contexto, a Câmara seguiu firme na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais em face dos excessos de poder cometidos pelos órgãos estatais, neles inseridos as instituições policiais, bem como na fiscalização da eficiência do trabalho da polícia, garantindo, assim, diminuir ao máximo a violência estrutural que se apresenta como produto inevitável dos modelos de gestão política até agora conhecidos no país.

Elizeta Maria de Paiva Ramos  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 7ª CCR

# 1 ATUAÇÃO

Dando seguimento à diretriz do fomento ao diálogo entre os órgãos que compõem a política de segurança pública, e buscando assessorar as atividades finalísticas, a 7<sup>a</sup> CCR realizou reuniões com a sociedade civil, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), os órgãos de controle como Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU).

Em relação às ações de coordenação e integração, a Câmara empreendeu esforços, com o auxílio do GT Interinstitucional Racismo na Atividade Policial, na definição de propostas para o enfrentamento do racismo na atividade policial, como também no estabelecimento e garantia de políticas públicas de segurança eficazes e alinhadas aos Direitos Humanos, esta última sob enfoque do GT Cidadania. No tocante às políticas prisionais e penitenciárias, a Câmara, por meio dos seus grupos de trabalho GT FUNPEN e GT Pessoas Não Nacionais Privadas de Liberdade, deu início às ações necessárias para compreender o funcionamento do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) como instrumento intergovernamental de indução das políticas prisionais nos Estados, a fim de mapear a realidade dos presos estrangeiros no país. Ainda, acompanha essas iniciativas a criação do Grupo de Trabalho Controle Externo da Atividade Policial que, além de tratar da atualização do Roteiro de Atuação, tem apresentado ao colegiado diretrizes de atuação do MPF, especialmente relacionadas à IN 255/2023 da Polícia Federal.

No tocante à eficiência na gestão administrativa, a 7<sup>a</sup> CCR tem buscado efetividade nas ações da assessoria de coordenação, exigindo reorganização na estrutura de gestão de modo a otimizar os resultados. As ações tiveram por foco mudanças nas rotinas internas, implementação de novas práticas de gestão do conhecimento e produção de notas informativas. Em relação à assessoria de revisão, promoveu-se a revisão e a padronização de Ementas, objetivando otimizar e simplificar os processos de trabalho. Quanto à assessoria administrativa, priorizou o saneamento de processos, dando cumprimento às atribuições da unidade e correta organização de documentos e procedimentos.

Ainda nesse sentido, a 7<sup>a</sup> CCR adotou iniciativas para combater os atos violentos, ilegais e antidemocráticos ocorridos em janeiro de 2023, a fim de garantir a ordem jurídica, o regime democrático e os direitos fundamentais. Atuando no Sistema Prisional, a 7<sup>a</sup> CCR soma-se às demais instituições que nele atuam, buscando uma participação mais incisiva e eficaz, inclusive por meio das ações dos Procuradores da República que integram os Conselhos Penitenciários Estaduais e da fiscalização adequada da aplicação dos recursos federais no Sistema.

Por fim, foram realizados cursos e eventos que contaram com adesão do público do MPF e participação de diversos órgãos do poder executivo federal, incluindo os órgãos de segurança pública e seus representantes. Além disso, importante destacar a criação dos **Ofícios Especiais**, o que permitiu aperfeiçoar a organização e o desempenho da atuação dos membros nas inspeções de controle externo da atividade policial e do Sistema Penitenciário Federal.

## 1.1 DESTAQUES

### 2022 - Reuniões de alinhamento e interlocução para o Biênio 2022-2024

Em junho de 2022, a 7ª CCR realizou reunião com a organização não-governamental Human Rights Watch (HRW), oportunidade em que foram abordados temas como a necessidade de aprimoramento dos treinamentos dos agentes policiais sob a perspectiva dos direitos humanos; o debate em torno da ADPF 635, que resultou na proibição, pelo Supremo Tribunal Federal, da realização de operações policiais nas comunidades do estado do Rio de Janeiro durante o período da pandemia; e a implementação de corregedorias unificadas e sindicâncias patrimoniais de agentes envolvidos em condutas ilícitas.

Na ocasião, foi renovado o compromisso de atuar de forma conjunta visando garantir que as políticas de segurança pública sejam pautadas pela preservação dos direitos e garantias fundamentais. A respeito desse tema, a subprocuradora-geral da República, Elizeta de Paiva Ramos, destacou a importância do diálogo interinstitucional para a construção de políticas de segurança mais eficientes, ao mesmo tempo que garantidoras dos direitos fundamentais.



Ainda em junho de 2022, o Colegiado da 7ª CCR realizou reunião de apresentação da nova composição para seus representantes nas Procuradorias da República que atuam nas temáticas da Câmara. A reunião objetivou identificar os desafios a serem enfrentados e as ações imediatas a serem tomadas para orientar as próximas decisões. O encontro foi o primeiro de muitos que ocorreram durante o ano de 2022, principalmente no segundo semestre, visando alinhar a atuação dos membros no controle externo da atividade policial e no sistema prisional para que se possa ter clareza dos problemas e desafios e, de forma colaborativa e participativa, alcançar os resultados desejados.

## 1.1 DESTAQUES

### Reuniões de alinhamento e Interlocução

A primeira reunião com os peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) realizou-se em julho de 2022 e teve por objetivos a apresentação dos peritos ao novo colegiado, a definição do ponto de interlocução com a Câmara e a exposição das principais preocupações sobre a temática em andamento no país. Como ponto de interlocução com o MNPCT, foi designada a subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Santoro Facchini, membro titular da 7ª CCR.

Entre os temas de acompanhamento pelo Mecanismo, destacam-se a tramitação de projetos de lei para regulamentação das polícias penais e a revisão de portaria interministerial que regulamenta o uso da força policial no Brasil. Os peritos também expuseram preocupação em relação às circunstâncias da morte de Genivaldo de Jesus Santos durante abordagem da Polícia Rodoviária Federal em Umbaúba (SE), em 25 de maio último. O procedimento investigativo criminal instaurado no MPF tramita em sigilo, como determina o art. 20 do Código de Processo Penal.



Ainda em julho, o Colegiado da 7ª CCR realizou reunião com representantes do Sistema Penitenciário Federal (SPF) objetivando conhecer as principais preocupações e dificuldades que afetam o SPF, e quais ações poderiam ser iniciadas com a finalidade de mitigar os problemas e estreitar o relacionamento interinstitucional com outros órgãos, como CNMP e DEPEN.

No mesmo mês, a 7ª CCR realizou, por meio do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania, reunião com representantes da Sociedade Civil que integram o GTI e convidados. Os participantes apresentaram suas preocupações acerca da atual situação do Rio de Janeiro, em especial as operações policiais ocorridas em larga escala, incluindo a operação realizada nos dias 21 e 22 de julho no Complexo do Alemão. Na ocasião, o GTI sugeriu à 7ª CCR a realização de Ação Coordenada para verificação da adequação das unidades aéreas públicas (UAPs) à regulação da ANAC através do "RBAC90".

## 1.1 DESTAQUES

### Reuniões de alinhamento e Interlocução

Em agosto de 2022, o colegiado da 7ª CCR reuniu-se com seus representantes nas Procuradorias Regionais da República (PRRs) . O objetivo do encontro virtual foi dialogar sobre a atuação desenvolvida no âmbito do controle externo da atividade policial pelas Procuradorias Regionais da República.

Com o objetivo de dialogar sobre a situação atual do Sistema Penitenciário Federal, no mês de setembro de 2022, a 7ª CCR realizou reunião com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Os principais assuntos abordados foram a saúde mental, a qualidade de vida no trabalho dos agentes policiais e a importância da regulamentação da nova carreira de policial penal. Na oportunidade, a coordenadora da 7ª CCR, Elizeta Paiva Ramos, elogiou as iniciativas do Depen, reforçando que o colegiado está aberto ao diálogo e à disposição para contribuir com o que for necessário.



Neste mês de setembro, o colegiado da 7ª CCR/MPF se reuniu com representantes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para tratar das pautas relevantes para a 7ª CCR que tramitam no âmbito daquele Conselho. Conduzida pelo subprocurador-geral da República José Adonis Callou, a reunião contou com a participação do conselheiro Jaime Miranda e das promotoras de Justiça de Goiás Fernanda Balbinot e Paula Moraes, membros da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP/CNMP).

Como foco, o colegiado da 7ª CCR abordou temas defendidos por membros que atuam na temática do Controle Externo da Atividade Policial. Dentre as solicitações, as alterações nos formulários de inspeção nas delegacias e estabelecimentos penitenciários prisionais foram o principal tema debatido.

## SISTEMA PRISIONAL

Arte: Secom/MPF

## 1.1 DESTAQUES

### Interlocução e representação

Destaca-se, também, a participação da subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, membro titular da 7ª CCR, durante a 6ª Edição do Projeto “Segurança Pública em Foco”, que debateu o Método APAC: projeto de humanização do sistema carcerário, e durante a 37ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT).

Outro destaque de setembro de 2022 foi a participação dos subprocuradores-gerais da República, Maria Iraneide e Joaquim José na inspeção mensal na Penitenciária Federal de Catanduvas, no Paraná. O acompanhamento da diligência está alinhado aos objetivos da nova composição do colegiado, que busca maior participação e integração com os procuradores que atuam na execução penal em 1º grau.



Finalizando o ano de 2022, foram realizadas duas reuniões. A primeira, entre os integrantes do GT FUNPEN e Tribunal de Contas da União (TCU), ocasião em que os representantes do TCU fizeram explanação sobre as auditorias realizadas em relação aos recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN). Como encaminhamento, a Procuradora da República Adriana Aparecida Storoz Mathias dos Santos, coordenadora do GT FUNPEN, deliberou por expedir ofício para o DEPEN solicitando diagnóstico da execução orçamentária do FUNPEN em cada Estado da federação nos anos de 2021 e 2022.

A segunda reunião foi realizada com representantes da Agência Nacional de Aviação Civil em decorrência das ações empreendidas no âmbito da Ação Coordenada Fiscalização ANAC - RBAC90, para alinhamento sobre os requisitos da ANAC voltados às operações especiais de aviação pública. Como resultado da reunião, foi encaminhada aos representantes da 7ª CCR no Estados a Nota Técnica nº 40/2022/SPO, de autoria da ANAC, que trata dos questionamentos elaborados pelo MPF acerca do assunto, para ciência e providências que entenderem cabíveis no âmbito dos procedimentos instaurados em decorrência da ação coordenada da Câmara.

## 1.1 DESTAQUES

### 2023 - Interlocução e representação

Em decorrência dos atos antidemocráticos, ocorridos no início de 2023, representantes do colegiado da Câmara visitaram os prédios do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Palácio do Planalto. Os procuradores da República Peterson de Paula e Igor Nery, representantes do Controle Externo da Atividade Policial na PRDF, participaram das visitas.

Na sequência, membros do MPF estiveram na Academia Nacional de Polícia Federal (ANP) para conferir as condições das pessoas custodiadas pela PF. Participaram da visita os procuradores da República Anna Carolina Garcia, Caio Vaez, Carlos Henrique Lima, João Gabriel de Queiroz, Melina Flores e Peterson de Paula.

Ainda em março, a subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, membro titular da 7ª CCR, realizou visitas à Penitenciária Feminina do DF (Colmeia) e ao Centro de Detenção Provisória II (CDP II), durante as quais foi acompanhada pelo Procurador da República Peterson de Paula.



Em maio de 2023, a Câmara reuniu-se com: i) representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) para apresentar à nova gestão federal a atuação do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) contra o Racismo na Atividade Policial; ii) Integrantes do GTI Racismo e com equipes da Polícia Federal (PF), tendo como representantes da Diretoria de Capacitação Nelson Levy Kneip de Freitas Macêdo e Maximiliano Ricardo de Menezes Coimbra, e iii) a Direção da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Além de apresentar o trabalho desenvolvido no âmbito do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) contra o Racismo na Atividade Policial, a Câmara quis conhecer como a atual gestão da PRF está enfrentando a temática do racismo. A situação foi exposta pelo diretor executivo da força policial, Antônio Jorge Azevedo, pela coordenadora-geral de Direitos Humanos, Liamara Cararo Pires, e pela atual representante da PRF no grupo de trabalho, Paris Borges Barbosa.



## 1.1 DESTAQUES

### Interlocução e representação

Ainda em maio, foram realizadas reuniões do GT Presos não Nacionais Privados de Liberdade e do GT FUNPEN:

A reunião do GT Presos não Nacionais Privados de Liberdade contou com a participação dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) com o objetivo de debater acerca da situação dos presos estrangeiros no Brasil.

O GT FUNPEN reuniu-se com representantes da Controladoria-Geral da União - CGU, oportunidade em que foram solicitadas informações acerca do andamento e resultados da auditoria realizada sobre o FUNPEN referente ao período de 2016 a 2019, bem como o modo como foi feito o trabalho e quais as perspectivas.



Em junho de 2023, a 7ª CCR, representada pela subprocuradora-geral da República Maria Iraneide O. S. Faccnini, participou do evento da semana comemorativa dos 30 anos da Lei Complementar n. 75/1993, na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).



Em agosto de 2023, tendo por finalidade debater sobre a atualização da IN nº 108/2016 – DG/PF), realizou-se reunião entre representantes das 2ª e 7ª Câmaras e integrantes da Corregedoria da Polícia Federal.

O encontro objetivou trazer esclarecimentos sobre a IN n. 255/2023, novo regramento que entrará em vigor em setembro. Estiveram com os integrantes da Corregedoria da Polícia Federal os subprocuradores-gerais da República Elizeta de Paiva Ramos (7ª CCR), José Adonis de Araújo Sá (7ª CCR), Luiza Cristina Frischeisen (2ª CCR) e o secretário da Sejud, Carlos Fernando Mazzoco.

Ainda no mês de agosto, a subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini representou a 7ª CCR na 13ª edição do Projeto “Segurança Pública em Foco”, realizado no Plenário do CNMP em Brasília/DF.

# 1.1 DESTAQUES

## Interlocução e representação

Também em agosto, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) apresentou à 7ª CCR o cronograma de implantação de câmeras corporais para serem usadas por agentes que atuam em policiamento ostensivo, patrulhamento rodoviário e cumprimento de medidas judiciais.

A subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Facchini e o procurador da República Victor Riccely Lins Santos participaram da reunião representando a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Em setembro de 2023, ocorreu o XIII Workshop do Sistema Penitenciário Federal, realizado pelo Conselho da Justiça Federal. A 7ª CCR custeou a participação de quatro Procuradores da República com atuação no SPF, Adriana Storoz, Leonardo Cardoso, Caroline Maciel e Daniela Lopes de Faria.



O Mecanismo Internacional de Especialistas Independentes para Promover a Justiça e a Igualdade Racial na Aplicação da Lei (Emler), ligados à Organização das Nações Unidas (ONU), esteve reunido com esta Câmara em novembro de 2023, tendo como pauta o racismo na atividade policial.

Além do Coordenador em exercício da 7ª CCR, subprocurador-geral da República José Adônis Callou de Araújo Sá, e o Coordenador do GTI contra o Racismo na Atividade Policial, procurador regional da República Paulo Cogo Leivas, participaram da reunião Eduardo da Rocha Galvão, representando o Ministério das Relações Exteriores; Tracie L. Keesee e Juan E. Mendez, peritos do Emler; Alan M. Mayo Flota e E. Kalekye Kyalo, assessores da ACNUDH (Genebra), e as representantes do Escritório da ONU em Brasília Angela Pires e Aisha Sayuri Agata da Rocha.

# 1.1 DESTAQUES

## Interlocução e representação

Em janeiro de 2023, a 7<sup>a</sup> CCR oficiou ao interventor federal, Ricardo Cappelli, solicitando informações sobre as providências adotadas para a garantia da ordem pública no Distrito Federal. Foram solicitados esclarecimentos sobre o quantitativo de presos, as ações tomadas em relação aos detidos e a existência ou não de policiais federais ou rodoviários federais envolvidos nas manifestações antidemocráticas em 8/1.

O ofício também esclarece as atribuições da 7<sup>a</sup> CCR e ressalta que o órgão está à disposição para auxiliar nas ações necessárias para assegurar a ordem jurídica e o estado democrático de direito. Também com o mesmo intuito foi enviado ofício ao procurador-geral de Justiça do Ministério Público do DF e Territórios, Georges Seigneur.

No âmbito interno, a 7<sup>a</sup> CCR solicitou aos procuradores que atuam no controle externo da atividade policial nos estados que informem, caso existam, as medidas e providências adotadas para conter manifestações e atos criminosos contra as instituições democráticas nos respectivos locais de atuação. O objetivo é reunir dados que subsidiem a coordenação e integração do trabalho nas diversas instâncias do MPF, visando a tratamento resolutivo e à apuração da responsabilidade de todos os envolvidos.



Em janeiro de 2023, a 7<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão determinou, a abertura de notícia de fato criminal para apurar a eventual omissão do alto-comando da Polícia Militar do Distrito Federal que possibilitou ou facilitou a invasão e depredação das sedes dos Três Poderes em Brasília. A investigação de ofício pede que sejam apuradas as condutas do comandante da corporação, Coronel Fábio Augusto Vieira, e demais autoridades envolvidas.

O coordenador de controle externo da atividade policial na Procuradoria da República no Distrito Federal, procurador da República Peterson da Paula, pontuou que “conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação, quanto tivesse conhecimento prévio da organização desses atos e do número de manifestantes deslocados à Capital Federal provenientes de vários estados da federação, o Comando-Geral da Polícia Militar do DF deixou de adotar as medidas necessárias à manutenção da ordem e à segurança do patrimônio público, possibilitando a invasão e destruição das sedes dos três poderes”.

# 1.1 DESTAQUES

## Interlocução e representação

### SISTEMA PRISIONAL

Arte: Secom/MPF

Em março de 2023, a 7ª CCR solicitou informações ao Ministério da Saúde (MS) sobre os protocolos adotados para a realização de exames em presidiárias para detectar, precocemente, doenças como cânceres de mama e de colo de útero, em especial quanto à obrigatoriedade do acompanhamento desses procedimentos por policiais penais. As solicitações foram feitas após recebimento de reclamações de que as presidiárias estariam sendo submetidas a práticas que violariam sua intimidade, incidindo sobre o senso de integridade sexual e reprodutiva.

O Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), respondeu que, além do apoio técnico e institucional à implementação da PNAISP nos estados e municípios, há o financiamento de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) para atuar dentro do sistema prisional, intramuros, sendo as equipes ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), porta de entrada do sistema e ordenadora das ações e serviços de saúde, devendo realizar suas atividades nas unidades prisionais ou nas Unidades Básicas de Saúde a que estiverem vinculadas.

O MS informou, também, que os protocolos para atendimento à saúde das mulheres privadas de liberdade não se diferem dos protocolos existentes para atendimento das mulheres em geral, estando disponíveis no site. A 7ª CCR encaminhou a resposta aos representantes da Câmara, por meio do sistema único, o Ofício Circular 15/2023, para ciência e providências que entenderem cabíveis, bem como para ampla divulgação entre os membros titulares de ofícios vinculados.

**Atenção Primária**



A 7ª CCR, em 17 de março de 2023, solicitou informações atualizadas sobre o sistema prisional do Rio Grande do Norte (RN) a diversos órgãos que atuam na temática de segurança pública e sistema penitenciário. O objetivo é reunir dados e elementos que possam subsidiar a atuação do MPF.

### SISTEMA PRISIONAL

No documento enviado ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o MPF solicita acesso ao último relatório de vistoria realizada pelo órgão, que aponta graves violações no sistema penitenciário no RN. Pede ainda o envio de outras informações consideradas relevantes para a compreensão da crise de segurança instalada no estado.

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público também receberam ofícios do MPF. Nos documentos, pede-se o

compartilhamento de relatórios de visitas e informações relativas às inspeções realizadas nos estabelecimentos prisionais do RN nos últimos três anos. Desde o início da onda de violência provocada por ataques criminosos na capital e em várias cidades do interior, procuradores da República que atuam no estado do RN acompanham a situação e participam de reuniões com os demais órgãos federais, estaduais e municipais - como também com as forças policiais - para discutir a crise.

# 1.1 DESTAQUES

## Interlocução e representação



Em abril de 2023, a 7ª Câmara recomendou que a Direção-Geral da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF) adotem medidas para melhorar a qualidade da assistência psicológica e psiquiátrica disponibilizadas aos integrantes das duas instituições.

A recomendação atende, também, ao apelo feito pela Federação Nacional dos Policiais Federais para a busca de soluções urgentes na tentativa de minimizar o atual quadro referente a questões psicológicas e psiquiátricas dos agentes federais.

O documento, assinado pelo procurador da República Eduardo Santos de Oliveira Benones, coordenador do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial Federal no Estado do Rio de Janeiro, alerta para a quantidade de casos de servidores das forças policiais que apresentam problemas de saúde mental, o que gera afastamentos, licenças e diversas formas de violência policial sustentadas no uso indevido, inapropriado e/ou excessivo da força. Consta no documento que, apenas nos três primeiros meses de 2023, quatro policiais federais cometeram suicídio. O MPF estabeleceu o prazo de 60 dias para que PF e PRF informem as providências adotadas para o cumprimento de todos os itens recomendados ou a justificativa para deixar de fazê-lo.

### Recomendações do MPF:

“Elaboração de estudos que viabilizem a expansão da assistência psiquiátrica/psicológica fornecida aos policiais federais em todo território nacional a ser implementada ainda em 2023;

“Criação de comissão multidisciplinar com a participação de profissionais da área de saúde, tais como, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, e, ainda, representantes dos sindicatos, associações e demais representantes dos agentes para elaboração, implementação, avaliação e manutenção de projetos e novas medidas preventivas;

“Efetivação de medidas de ampliação de convênios para oferta de serviços de atendimento psicológico aos servidores das forças policiais federais e aos seus familiares;

“Criação de grupo de apoio a familiares, com a finalidade de detecção prévia de eventuais distúrbios e acompanhamentos após eventos traumáticos;

“Implementação de consulta médica psicológica preventiva obrigatória semestral aos agentes em todo o território nacional;

## 1.1 DESTAQUES

### Interlocução e representação

#### Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade

Em atendimento ao solicitado pela Corregedoria Nacional do CNMP, a 7<sup>a</sup> CCR participou da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público Federal, a qual incide sobre projetos, iniciativas e/ou boas práticas resolutivas que se encontram ativas em todo o território nacional, envolvendo as temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Foram submetidos dois projetos da 7<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão:

**1 - Temática Violência e Vitimização Policial: Projeto/iniciativa ou boa prática - Ações e iniciativas de enfrentamento ao Racismo na Atividade Policial, tendo como responsável o Procurador Regional da República Paulo Gilberto Cogo Leivas, e como substituto o Procurador Regional da República Marcelo Figueiredo Freire.**

**2 - Temática Cidadania: Projeto/iniciativa ou boa prática - Políticas Públicas de segurança eficazes e alinhadas aos Direitos Humanos, sob a responsabilidade do Dr. Marcelo Freire.**

## 1.1 DESTAQUES

### Interlocução e representação



Crédito: Ton Molina/Folhapress

#### Revista íntima

"A revista íntima será constitucional como medida excepcional e subsidiária, quando embasada em elementos concretos indicativos da existência de uma possibilidade real de tentativa de ingresso com material de entrada proibida ou cujo porte seja ilícito". Esse é o entendimento da procuradora-geral da República, Elizeta Ramos, em memorial enviado aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) nesta terça-feira, 14/11/23. A manifestação foi no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 959.620/RS, representativo do Tema 998 da sistemática de repercussão geral.

No documento enviado aos ministros, a procuradora-geral da República destaca o posicionamento do Ministério P\xfablico Federal (MPF) no sentido da possibilidade apenas excepcional e subsidiária de realização de revista íntima, entendida como aquela que vai além da revista pessoal eletrônica. A PGR cita que esse tipo de procedimento, quando realizado adequadamente, está previsto expressamente em norma do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).

#### Juiz de Garantias

A Procuradora-Geral da República determinou que todos os membros do MPF cumpram integralmente decisão recente da Suprema Corte. Neste sentido, considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito do Ministério P\xfablico Federal, a forma, o trâmite e o fluxo do encaminhamento das comunicações de instauração dos procedimentos de investigação criminais ao respectivo juiz natural, as 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Câmaras de Coordenação e Revisão, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no art. 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 editaram a ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.<sup>o</sup> 01/2024. [Acesse aqui](#) 

## 1.2 AÇÕES COORDENADAS

A 7ª CCR faz uso da denominação Ação Coordenada visando unificar informações acerca de um determinado tema, o qual se propõe dar solução à uma demanda específica que necessita da participação das demais unidades vinculadas às temáticas da Câmara.

### Ação Coordenada ANAC

Foi instaurada a Ação Coordenada ANAC, com o objetivo de verificar a adequação das unidades aéreas públicas (UAPs) à regulação da ANAC através do "RBAC90".

GRUPO DE TRABALHO XXX

A Câmara orientou como deveria ser realizado o cadastramento no sistema único a fim de facilitar a recuperação e consolidação das informações concernentes à temática. Houve, também, em 18 de novembro de 2022, reunião para alinhamento sobre os requisitos da ANAC voltados às operações especiais de aviação pública. Como resultado da reunião, foi divulgada a Nota Técnica nº 4/2022/SPO, de autoria da ANAC.



**As ações coordenadas da 7ª CCR podem ser acompanhadas por meio do Painel Gerencial da 7ª CCR.**

## 1.2 AÇÕES COORDENADAS

### Ação Coordenada Garantia do fluxo nas Rodovias Federais

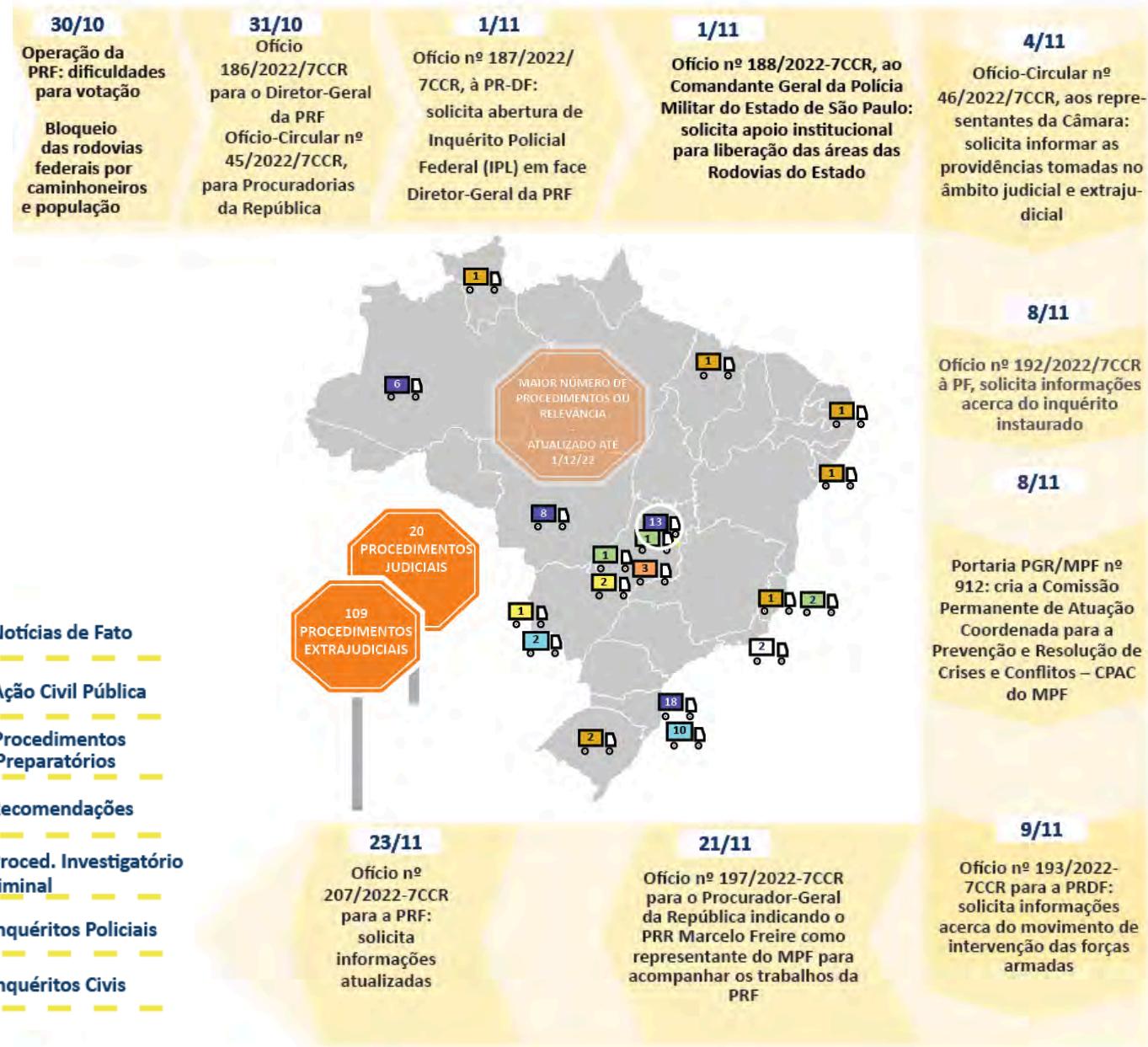
#### Conheça os fatos

A Ação Coordenada Garantia do fluxo nas Rodovias Federais teve como objetivo acompanhar a atuação da Polícia Rodoviária Federal na garantia da manutenção do fluxo nas rodovias federais e as providências tomadas no âmbito judicial e extrajudicial relativas a crises e conflitos envolvendo a população civil após o pleito eleitoral.

Foram autuados mais de 109 procedimentos extrajudiciais, 20 processos judiciais, e expedidas, pelo menos, 7 recomendações que tratam de medidas para garantir o retorno à normalidade do trânsito das rodovias federais.

O procurador regional da República Marcelo Freire, membro suplente da 7ª CCR, foi indicado pelo colegiado como representante do MPF na atuação conjunta e integrada de diversas instituições públicas para o restabelecimento da normalidade da circulação de veículos nas rodovias federais, bem como a salvaguarda de direitos fundamentais.

88 Notícias de Fato
12 Ação Civil Pública
12 Procedimentos Preparatórios
7 Recomendações
4 Proced. Investigatório Criminal
3 Inquéritos Policiais
2 Inquéritos Civis



# 1.3 CURSOS, CAPACITAÇÕES, EVENTOS

## 1.3.1 Plano Estratégico de Capacitação

No ano de 2022, a 7<sup>a</sup> CCR realizou consulta, no período de 29 de agosto a 9 de setembro de 2022, visando identificar temas, atividades de capacitação e ações de qualidade de Vida no Trabalho que sejam de interesse dos membros que atuam na temática da Câmara para o exercício de 2023. A pesquisa ocorreu por meio de questionário desenvolvido na ferramenta de Pesquisa Lime Survey com 9 temas para validação dos participantes, além de campo livre para outras sugestões. O questionário visou otimizar a aplicação dos recursos e direcionar o aperfeiçoamento do desempenho dos Membros com atuação na temática do Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional. A partir deste levantamento, realizou-se o curso Justiça Restaurativa.



### Justiça Restaurativa



Em sua fala de abertura, a Coordenadora da 7<sup>a</sup> CCR, classificou a justiça restaurativa como um novo paradigma de racionalidade criminal moderna.

**“É um modelo diferenciado de resolução de conflito penal, por meio de um processo participativo e dialogado entre a vítima, agressor, suas famílias e a sociedade, visando ampliar a cultura de paz”.**

A 7<sup>a</sup> CCR promoveu, **dos dias 26 a 29/6/2023, a capacitação “Justiça Restaurativa”**, destinada a membros e servidores do MPF, além de integrantes de outras instituições. O curso integrou o plano estratégico da instituição e foi sugerido após consulta nacional entre os membros que atuam na temática. Oferecido na modalidade telepresencial, o curso contou com a participação de 120 integrantes do MPF e 44 participantes de outros órgãos, entre eles a Justiça Federal e a Justiça Estadual do Estado de São Paulo.

**Justiça Restaurativa** - segundo definição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a justiça restaurativa pode ser compreendida como a busca da solução de conflitos por meio do diálogo e da negociação. Trata-se de um conjunto de princípios e técnicas que busca a reparação do dano e recomposição das relações sociais rompidas pelo ato criminoso sob uma perspectiva abrangente e humanitária. O uso de ferramentas negociais e restaurativas com vistas à resolutividade e pacificação de conflitos também é um dos objetivos estratégicos do MPF. Nesse sentido, a capacitação buscou fortalecer a atuação dos membros da instituição, permitindo um aprofundamento teórico e prático sobre o tema com a contribuição de especialistas na área, tanto do Brasil quanto do cenário internacional.

## 1.3.1 Plano Estratégico de Capacitação

### Justiça Restaurativa

Priscila Pinheiro de Carvalho -  
Procuradora da República na PR/SP

Moderadora



João Salm - Professor associado de justiça criminal na Governors State University (GSU), Chicago.

Moderador

Para a procuradora da República Priscila Pinheiro de Carvalho, MPF/SP, o evento mostra uma abertura institucional à proposta representada pela justiça restaurativa, fundada em um paradigma relacional, de abordagem não-violenta dos conflitos em geral, e dos criminais em especial.

"Isso revela que a instituição se mantém atenta e acompanhando o movimento mundial de abertura a esta nova racionalidade, potencializada pelo crescimento mundo afora dos espaços de consenso na justiça penal, também verificado no Brasil. Há muito o que fazer, e passos importantes já estão sendo dados".

Priscila Pinheiro

### Professores



Laryssa Angelica Copack Muniz - Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, coordenadora do CEJUSC: Projeto Travessia



Loren Walker - Educadora de saúde, cientista social e advogada licenciada do Havaí: "O valor das cortes e como podem promover Justiça Restaurativa"



Glaucia Mayara Neidermeyer Orth - Psicóloga atuante no CEJUSC: "Origem e Histórico da justiça restaurativa no Brasil e no Mundo"



Elena Quintana - Ph.D. Diretora Executiva do Institute on Public Safety & Social Justice na Adler University desde 2011: "Da corte para a Comunidade: Justiça que Cura".



Marcelo Nalesso Salmaso - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "Justiça restaurativa: alternativa ao penal ou alternativa penal?"



Egberto de Almeida Penido - Juiz Titular da 1ª Vara Especial da Infância e Juventude da Capital/SP: "Justiça restaurativa e sua relação com Cultura de Paz"



Marion Robinson - Facilitadora profissional e Gerente Regional de uma grande organização não Governamental: "O que faz a Mudança"



Vanessa Westely - Estrategista de engajamento comunitário e praticante de Justiça Restaurativa: "Justiça restaurativa: cura para além do dano"

## 1.3.1 Plano Estratégico de Capacitação

### Reformas Estruturantes no Sistema Penitenciário Brasileiro

A 7ª CCR, juntamente à Secretaria de Gestão de Pessoas, realizou o Curso Reformas Estruturantes no Sistema penitenciário Brasileiro, nos dias 19 e 26 de setembro e 10 de outubro de 2023. O curso fez parte do Planejamento Estratégico de Capacitação de 2023 da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão. Ao todo, participaram 35 pessoas.

O curso teve por objetivo apresentar aos integrantes do Ministério Público da União, procuradores e servidores do MPU em geral, as condições do encarceramento brasileiro, o seu custeio, a divisão de responsabilidades acerca do financiamento e da gestão dentre as diferentes esferas governamentais, e discutir, de forma crítica, quais os avanços e reformas necessárias à melhoria da política pública penitenciária no Estado Brasileiro.



**José Rubens Plates**  
Procurador da República  
Coordenador de Inovação do INOVLAB - MPF/SP  
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto - PRDC/SP  
Mestre em Direito Financeiro - USP  
Professor de Direito

**O curso foi dividido em três temas principais com Propostas de Reformas ao final de cada aula**

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <b>FEDERALISMO</b><br>Penitenciárias Federais<br>Gestão Prisional | <b>CONDIÇÕES DO SISTEMA CARCERÁRIO</b><br>Mulheres Presas | <b>INTERVENÇÃO JUDICIAL</b><br>Política Penitenciária<br>Financiamento FUNPEN |
| 2 COMPROMETIMENTO FEDERATIVO                                      | 1 GOVERNANÇA EFICAZ GESTÃO EFICIENTE                      | 3 Adequada Alocação Recursos financeiros                                      |

## 1.3.1 Plano Estratégico de Capacitação

### Reformas Estruturantes no Sistema Penitenciário Brasileiro - Propostas

**1**

#### GOVERNANÇA EFICAZ GESTÃO EFICIENTE

Incremento e Capacitação do pessoal técnico do DEPEN e SECRETARIAS ESTADUAIS, elevando a interlocução entre os diversos entes, com adequada assistência técnica e financeira para os projetos e execução de obras das unidades prisionais financiadas pelo FUNPEN.

Fomento a outras formas de gestão das unidades prisionais, como as APAC's (cujo incentivo à criação poderia ser incumbido aos Municípios), e replicação de boas práticas nas unidades prisionais, como a utilização das artes e da leitura para recuperação social dos detentos.

Incremento da vigilância eletrônica (de lege lata e de lege ferenda), sobretudo para o regime semiaberto, aberto, saídas temporárias, livramento condicional, suspensão da pena etc.

Capacitação da estrutura de gestão e profissionalização dos servidores penitenciários estaduais, com quadro próprio de profissionais, planos de carreira e de salários, visando uma adequada formação.



**2**

#### COMPROMETIMENTO FEDERATIVO

Repactuação das responsabilidades (constitucionais e legais) dos diferentes níveis federativos no custeio e na gestão do sistema penitenciário brasileiro, com destaque ao papel da União na coordenação, integração e cooperação dessa política pública, bem como na sua capacidade de indução aos governos locais municipais.

Expansão do Sistema Penitenciário Federal com o incremento de outras unidades prisionais federais pelo país, calculando-se os riscos/cautelas para se evitar a precarização do SPF.

Ampliação da participação dos municípios na questão penitenciária, notadamente, maiores atribuições e recursos no que diz respeito à oferta de trabalho para pessoas presas e egressos do sistema penitenciário, programas para cumprimento de penas restritivas de direitos (alternativas penais à prisão) e o fomento no processo de criação das APAC's.

**3**

#### DEQUADA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Acompanhamento permanente da sociedade e dos órgãos de controle (fomento ao controle social) acerca da aplicação eficiente dos recursos do FUNPEN e demais fundos penitenciários (por todos os entes envolvidos).

Maior transparência ao custo mensal do preso por unidade federativa (informação que constitui direito fundamental do cidadão), com o efetivo cumprimento da Resolução CNPCP nº06/2012, e o estabelecimento de sanções aos entes que a descumpram.

Maior controle sobre a execução orçamentário-financeira e a qualidade do gasto público naquelas unidades federativas com elevada população carcerária e níveis de violência acentuados.

Planos de expansão dos sistemas penitenciários, estaduais e distrital, a partir de um diagnóstico de riscos, carências e recursos disponíveis, possibilitando-se um planejamento orçamentário-financeiro do setor, inclusive como diretriz de responsabilidade fiscal (art. 16, I, da LRF).

## 1.3.2 Eventos

### Seminário Racismo na Atividade Policial: Perspectivas e Desafios

Em agosto de 2023, a 7ª CCR promoveu o seminário Racismo na Atividade Policial: Perspectivas e Desafios, na sede do Ministério Público Federal (MPF) na 2ª Região (RJ/ES) na cidade do Rio de Janeiro, com especialistas em segurança pública e direitos humanos de instituições estatais e da sociedade civil.

A abertura contou com o diretor-geral da PRF, Antônio Fernando Oliveira, e os representantes da PF no RJ, Lucas Barros Lessa, e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), Adriana Santos Silva.



### Seminário Presos Estrangeiros: Perspectivas e Desafios



No mês de outubro de 2023, a 7ª CCR promoveu o seminário Presos Estrangeiros: Perspectivas e Desafios, na sede do MPF na 2ª Região (RJ/ES) no Rio de Janeiro. A mesa de abertura reuniu o subprocurador-geral da República José Adonis Callou de Sá, os procuradores regionais Denise Abade e Artur Gueiros, o secretário nacional de Justiça, Augusto Arruda Botelho, o promotor de Justiça Murilo Bustamante (MPRJ) e o policial penal Federal Leandro Carillho.

## 1.3.2 Eventos

### Diálogos Abertos: Estratégias Antirracistas na Atividade Policial



Em 21 de março de 2024, Dia Internacional da Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, a 7<sup>a</sup> CCR realizou o evento Diálogos Abertos: Estratégias Antirracistas na Atividade Policial, na sede da Procuradoria-Geral da República em Brasília. Teve como objetivo apresentar à sociedade e a autoridades governamentais propostas para o enfrentamento do racismo institucional no âmbito das forças federais de segurança pública e do sistema prisional.

As proposições, consolidadas em cartilha oficialmente lançada durante o encontro, foram elaboradas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) Contra o Racismo na Atividade Policial, vinculado à 7<sup>a</sup> CCR/MPF.

## 2 INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO

### 2.1 Recomendações, Enunciados, Orientações e outros

O uso de instrumentos como a **Ação Civil Pública, na esfera judicial e Recomendação, enunciados e orientações** no âmbito extrajudicial configura, entre outros, as boas práticas de atuação, sendo divulgadas aos membros de ofícios vinculados à atuação temática da Câmara com o objetivo de incentivar a adoção de atuação congênere.

#### ENUNCIADO 9

"A revisão incumbida à 7ª CCR poderá ser realizada por decisão monocrática do respectivo relator, sempre que a promoção ministerial tiver por base enunciado ou orientação desta 7ª Câmara" (Deliberado da 81ª Sessão Ordinária de Coordenação, em 10/11/2022);

---

#### ENUNCIADO 10

"No caso de interposição de recurso pelo representante em face da promoção de arquivamento, o membro oficiante, antes da remessa dos autos à 7ª Câmara, deverá decidir sobre a manutenção da decisão ou exercer juízo de retratação" (Deliberado da 81ª Sessão Ordinária de Coordenação, em 10/11/2022);

---

#### AÇÃO CIVIL PÚBLICA (AC)

Determina a reativação do COPEN/AC com adoção de medidas administrativas para o seu efetivo funcionamento;

---

## 2.1 Recomendações, Enunciados, Orientações e outros

### ORIENTAÇÃO CONJUNTA 1/2024

As 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Câmaras de Coordenação e Revisão orientam sobre o cumprimento dos Itens 4, 20 e 21 da proclamação de resultado da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6298, 6299, 6300 e 6305 (Juiz de Garantias e outras disposições da Lei 13.964/2019)

### ORIENTAÇÃO 8

Orienta os membros do Ministério Pùblico Federal quanto à comunicação do pedido de prorrogação de Inquéritos Civis à 7<sup>a</sup> CCR, conforme a nova redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/92. “Não é necessária a remessa dos autos à 7<sup>a</sup> CCR quando o pedido de prorrogação dos Inquéritos Civis for fundamentado com a discriminação das diligências a serem efetuadas, conforme a nova redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/92, ressalvando que a dispensa da remessa dos autos à Câmara, não dispensa a comunicação para revisão pela Câmara”;

### ORIENTAÇÃO 9

Orienta os membros do Ministério Pùblico Federal quanto à adoção de ações destinadas à criação de cadastro de intérpretes para atender à necessidade das pessoas não nacionais privadas de liberdade, mediante convênio ou instrumentos congêneres.

### ORIENTAÇÃO 10

Orienta os membros do Ministério Pùblico Federal quanto a adoção de ações para impedir violações a direitos de pessoas não nacionais privadas de liberdade em território brasileiro.

### ORIENTAÇÃO 11

Orienta os membros titulares dos Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial quanto à adoção de providências destinadas ao encaminhamento dos relatórios das visitas de inspeções e vistorias nas unidades policiais e órgãos de perícia técnica.

### ORIENTAÇÃO 12

Orienta os membros titulares dos Ofícios Especiais de Inspeção, Vistoria e Atuação nos feitos do Sistema Penitenciário Federal quanto à adoção de providências destinadas ao encaminhamento dos relatórios de atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais.

### ORIENTAÇÃO 13

Orienta os membros titulares dos Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial para adoção de rotinas específicas em relação às novas tipologias de investigação anteriores ao inquérito policial, tais como a notícia de fato, notícia de crime, notícia-crime em verificação ou registros especiais, estabelecidas na IN DG-PF nº 255/2023.

## 2.1 Recomendações, Enunciados, Orientações e outros

### RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 (RJ)

Trata da segurança e normalidade das eleições e participação das forças de segurança pública.

### RECOMENDAÇÃO Nº 02/2022 (MG)

Recomenda a adoção de rotinas adequadas para o acolhimento de animais silvestres apreendidos em operações de fiscalização pela Polícia Rodoviária Federal.

### RECOMENDAÇÃO Nº 9/2022 (RR)

Recomenda adoção de medidas de segurança e de identificação de veículos apreendidos.

### RECOMENDAÇÃO Nº 14/2022 (SE)

Recomenda o estudo para implementação de câmeras operacionais portáteis para uso do efetivo de policiais rodoviários federais que atuam no policiamento ostensivo, patrulhamento rodoviário e cumprimento de medidas judiciais.

### RECOMENDAÇÃO SN/2023 (RJ)

Recomenda que a Polícia Federal adote medidas para melhorar a qualidade da assistência psicológica e psiquiátrica disponibilizadas aos integrantes da instituição;

### RECOMENDAÇÃO SN/2023 (RJ)

Recomenda que a Polícia Rodoviária Federal adote medidas para melhorar a qualidade da assistência psicológica e psiquiátrica disponibilizadas aos integrantes da instituição;

## 2.2 Criação de Grupos de Trabalho



A 7ª CCR instituiu, em 15 de agosto de 2022, o Grupo de Trabalho COPEN, pela Portaria nº 4/2022/7CCR/MPF.



O Grupo de Trabalho Fundo Penitenciário (FUNPEN) foi criado por meio da Portaria nº 5/2022/7CCR, de 9 de setembro de 22.



GT Pessoas não nacionais privadas de liberdade, instituído por meio da Portaria nº 8/2022/7CCR, de 17 de novembro de 2022.



Grupo de Trabalho CEAP: criado por meio da Portaria 7ª Câmara nº 15, de 22 de agosto de 2023.

O objetivo do GT é promover a interlocução e o compartilhamento de boas práticas, além da troca de experiências entre os representantes do Ministério Públíco Federal (MPF) que atuam nos Conselhos Penitenciários, finalizado em 2023. O mapeamento realizado durante as atividades de assessoramento ao COPEN formam o subsídio para as ações do FUNPEN.

O GT FUNPEN tem como objetivo aprimorar a aplicação e a fiscalização dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional, produzindo panorama inicial sobre o FUNPEN e levantamento dos procedimentos autuados para acompanhar a destinação de verbas do Fundo.

A iniciativa leva em conta diversas normas e tratados internacionais, que asseguram aos presos estrangeiros direitos como comunicação e acesso às autoridades diplomáticas de seus países de origem, entre outros, além da própria Lei de Execução Penal brasileira(Lei 7.210/1984).

Além da atualização do Roteiro de Atuação, o GT deve propor ao colegiado diretrizes de atuação do MPF, especialmente relacionadas às novas polícias Penal, Judiciária, Legislativa e do Ministério Públíco.

# 3 REVISÃO

## 3.1 DESTAQUES

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.  
INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
POLÍCIA FEDERAL. VAZAMENTO DE INFORMAÇÃO  
SIGILOSA. ARQUIVAMENTO

Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar irregularidades na conduta de agente policial que teria extraído indevidamente dos sistemas da Polícia Federal informação sigilosa referente ao fluxo migratório de cidadão, repassando-a a terceiros para instrução de ação cível de guarda e regulamentação de visitas.

Arquivamento promovido sob o fundamento de que, diante das alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021 na Lei nº 8.429/92, não foram verificados os elementos constitutivos do ilícito de improbidade (art. 11, III), assim como não se vislumbrou a ilegalidade qualificada pelo dolo exigida pelo texto legal.

FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS  
EM GERAL. INQUÉRITO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO.

Representação narrando irregularidades em procedimento licitatório realizado pelo Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro para aquisição de pistolas para órgãos de segurança daquele estado, consistentes nas hipóteses legais de dispensabilidade de direcionamento indevido do objeto para que somente uma arma de fogo atendesse aos requisitos do termo de especificação.

Arquivamento promovido sob fundamento de que as irregularidades não foram confirmadas e de que houve obediência ao princípio da economicidade na contratação celebrada.



MATÉRIA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.  
REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL.  
PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO POR  
PARTICULAR. INDEFERIMENTO.

Apuração de eventuais irregularidades na atuação policial no âmbito do procedimento administrativo de autorização de aquisição de arma de fogo (aspectos objetivos). Atribuição desta 7ª Câmara de Coordenação e Revisão e de seus óffícios vinculados para decidir sobre questões afetas às atividades administrativas realizadas pela polícia Federal, sempre que estas tiverem impacto na realização de suas atividades finalísticas (Enunciado nº 18 do CIMPF).

[ACESSE O VOTO](#)

(MPF Nº 1.34.001.003037/2021-89-SP. RELATOR JOSE ADONIS CALOU DE ARAUJO SA, 33ª SESSÃO DE REVISÃO, 21/9/2022)

[ACESSE O VOTO](#)

(MPF Nº 1.30.001.000317/2019-60-RJ. RELATORA MARIA IRANEIDE OLINDA SATORO FACCHINI 32ª SESSÃO DE REVISÃO, 24/8/2022)

[ACESSE O VOTO](#)

(1.25.000.001342/2023-17. RELATORA: ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS, 91ª SESSÃO DE REVISÃO, 09/11/2023)

# 4 GRUPOS DE TRABALHO

## GT1 - DEFESA DA CIDADANIA



### DIRETRIZES

O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania, criado pela Portaria 7<sup>a</sup>CCR nº 9/2019, de 24 de abril de 2019, tem como objetivo analisar os impactos da intervenção federal na segurança pública no estado do Rio de Janeiro por meio do recebimento, acompanhamento e encaminhamento de casos de violações de direitos humanos.

A criação do GT Interinstitucional é resultado da interlocução da 7<sup>a</sup> CCR com instituições do sistema de Justiça e com entidades da sociedade civil sobre a temática do controle externo da atividade das forças de segurança pública na realidade do estado do Rio de Janeiro, desenvolvida a partir da realização do Colóquio "Intervenção federal na segurança pública: desafios ao MPF na proteção dos direitos humanos e no controle externo da atividade policial", ocorrido de 28 a 30 de novembro de 2018.

Além das reuniões ordinárias, o GT atuou intensamente na promoção do diálogo interinstitucional com interlocutores da Polícia Civil, Polícia Militar e Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), além de instituições públicas como a Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Ministério Público Estadual e Tribunal Superior Eleitoral para solucionar questões atinentes à temática do Grupo.

### COMPOSIÇÃO

#### Ministério Pùblico Federal

**Marcelo de Figueiredo Freire (Coordenador)**  
Procurador Regional da República

#### **Júlio José de Araújo Júnior - Suplente**

Procurador da República

#### **Orlando Monteiro Espindola da Cunha**

Procurador da República

#### **Defensoria Pública da União**

#### **Defensoria Pública do Estado do RJ**

#### **Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro**

#### **Mecanismo Estadual de Prevenção e combate à Tortura do Rio de Janeiro**

#### **Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luiza Mahin – Najup/UFRJ**

#### **Fórum Grita Baixada**

#### **Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio de Janeiro**

#### **Maré 0800 - Movimento de Favelas do RJ**

#### **Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência**

#### **Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial /Baixada Fluminense-RJ**

# GT1 - DEFESA DA CIDADANIA

2022

JUL

Reunião com o Colegiado e representantes da Sociedade Civil que integram o GTI para debater sobre as operações policiais ocorridas em larga escala no Estado do Rio de Janeiro, incluindo a operação realizada nos dias 21 e 22 julho no Complexo do Alemão, e uso de helicópteros nas operações policiais.



NOV

Realização da Ação Coordenada “Fiscalização ANAC - unidade aéreas públicas” para verificação dos requisitos da ANAC voltados às operações especiais de aviação pública.

Encaminhamento de Ofício Circular aos representantes da 7ª CCR nos Estados contendo a Nota Técnica nº 4/2022/SPO, elaborada pela ANAC, contendo repostas aos questionamentos elaborados pelo MPF sobre o assunto.



### AÇÕES REALIZADAS

2023 → OUT



Destaca-se a manifestação a respeito da Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política antimanicomial no Brasil. As contribuições apresentadas foram enviadas ao Procurador-Geral da República, em atenção ao processo instaurado na Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para "acompanhar os desdobramentos da Política Antimanicomial no Brasil, bem como monitorar os efeitos práticos e jurídicos da Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça".

O GTI/MPF, as Defensorias Públcas da União e do estado do Rio de Janeiro, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ) e mais sete instituições editaram a Nota Técnica nº 17, de 25 de outubro de 2023, que trata da Análise acerca da (in)viabilidade jurídica de federalização do caso Marcus Vinicius por meio de incidente de deslocamento de competência (IDC).

O Ministério Pùblico Federal (MPF) e mais dez instituições civis e do sistema de justiça, reunidas no Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional Defesa da Cidadania, lançaram nota técnica com balanço desfavorável ao projeto de lei que cria a "Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares" (PL 3.045/2022).

### AÇÕES REALIZADAS

2024

ABR

MAI

Solicitação da PRDC/SP encaminhada ao GTI Cidadania para inclusão de representações institucionais e da sociedade civil do Estado de São Paulo, com a finalidade de estabelecer convergência na atuação de defesa dos direitos e garantias fundamentais no âmbito da atividade de segurança pública e no sistema prisional.

O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania elaborou a Nota Técnica Nº 19, que trata da sugestão de adoção pelos Ofícios de Controle Externo da Atividade Policial de procedimentos que atendam às determinações da Corte IDH nos casos de morte decorrente de intervenção policial.

Em decorrência, o Colegiado da 7ª CCR deliberou por encaminhar a referida NT19 para ampla divulgação entre os membros titulares de ofícios vinculados à 7ªCCR, bem como, caso entendam pertinente, manifestação, no prazo de 10 dias, acerca das orientações propostas.

NOTA TÉCNICA  
Nº 19

Propõe à 7ª CCR a edição de ORIENTAÇÃO NORMATIVA dirigida aos Ofícios de Controle de Externo da Atividade Policial para a adoção de procedimentos que atendam às determinações contidas na sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil.

## GT2 - CONTRA O RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL



### DIRETRIZES

O GTI Contra o Racismo na Atividade Policial, criado pela Portaria nº 5, de 27 de novembro de 2020, tem entre seus objetivos: i) articular-se com comissões/grupos de trabalho e similares que se ocupam do tema racismo e violência nas polícias; ii) identificar atos normativos e práticas, bem como inexistência de protocolos de atuação que favoreçam a desigualdade racial dentro das instituições policiais federais e na sua atuação externa, e iii) promover o diálogo com órgãos do sistema de justiça, academia, entidades da sociedade civil e movimentos sociais.

O GTI apresentou 14 objetivos em seu plano de trabalho. Os objetivos do GT podem ser divididos em três eixos, concomitantemente, conforme a abordagem e resultados pretendidos.

- Eixo I - Diagnóstico – objetivos II a VIII
- Eixo II - Articulação – objetivos XI, XIII, XIV
- Eixo III - Proposição – objetivos I, IX, X, XII

Também compõe seus objetivos a realização de seminários internos, eventos, reuniões ampliadas e audiências públicas com o intuito de estabelecer e/ou aprofundar o relacionamento interinstitucional com órgãos do sistema de Justiça e entidades da sociedade civil, a fim de garantir a transferência de conhecimento entre instituições parceiras, buscando o diálogo permanente.

### COMPOSIÇÃO

#### Ministério Público Federal

**Paulo Gilberto Cogo Leivas** -  
**(Coordenador)**

Procurador Regional da República

**Eduardo Santos de Oliveira Benones**  
Procurador da República

**Enrico Rodrigues de Freitas**  
Procurador da República

**Gabriel Pimenta Alves**  
Procurador da República

**Júlio José Araújo Júnior**  
Procurador da República

**Marcelo de Figueiredo Freire**  
Procurador Regional da República

#### **Órgãos Federais**

##### **Polícia Federal**

Maximiliano R. de M. Coimbra -  
Titular

Nelson Levy Kneip de F. Macêdo -  
Suplente

##### **Polícia Rodoviária Federal**

Paris Borges Barbosa

**Defensoria Pública da União- DPU**  
Thales Arcoverde Treiger

**Secretaria Nacional de Políticas  
Penais**  
Jéssica Alves da Silva

## GT2 - RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL

### AÇÕES REALIZADAS

2023 — MAI

Reunião com representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) para apresentar à nova gestão federal a atuação do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) contra o Racismo na Atividade Policial.



Reunião com representantes da Polícia Federal (PF), integrantes da Diretoria de Capacitação, Nelson Levy Kneip de Freitas Macêdo e Maximiliano Ricardo de Menezes Coimbra.



Reunião com o diretor executivo Antônio Azevedo e a coordenadora-geral de Direitos Humanos Liamara Pires, representantes da Polícia Rodoviária Federal (PRF), para conhecer como a atual gestão está enfrentando a temática sobre o racismo na PRF.



### COMPOSIÇÃO

Representantes de Entidades da Sociedade civil

Organização Luta pela Paz

Ana Carolina Werneck - Titular  
Beatriz Reis - Suplente

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM  
Leonardo Palazzi

Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado

Patrícia Oliveira - Titular  
Priscila Flores Serra - Suplente

Instituto Cidade Segura

Tâmara Biolo Soares - Titular  
Alberto Kopittke - Suplente

EDUCAFRO

Waldilene Priscila Antônio de França

## GT2 - RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL

### AÇÕES REALIZADAS

2023  AGO

Nos dias 16 e 17 de agosto, realizou-se o **Seminário Racismo na Atividade Policial: Perspectivas e Desafios**, na sede do Ministério Público Federal (MPF) na 2ª Região (RJ/ES), contando com a participação de especialistas em segurança pública e direitos humanos de instituições estatais e da sociedade civil.

O evento foi subsidiado pelo Relatório de Diagnóstico realizado pelo GTI em conjunto com a 7ª CCR e destacou os seguintes eixos: Perfil Racial e Étnico dos Sistemas Prisionais e da Segurança Pública; Formação Policial; e Protocolo de Atuação Antirracista.

Plenárias

Mesas de debate

PUBLICAÇÕES

O Seminário proporcionou a elaboração de **43 Propostas para o Enfrentamento do Racismo na Atividade Policial** encaminhadas aos órgãos do poder executivo federal.



Lançamento:  
Coletânea de Artigos  
Racismo na Atividade  
Policial

### COMPOSIÇÃO

Pesquisadores/as da violência policial e institucional

Fernanda Barros dos Santos  
Jacqueline Sinhoretto  
Lúcia Maria Ribeiro de Lima

### Colaboradores

Páris Barbosa

### Convidados permanentes

Departamento Penitenciário Nacional  
Ana Lívia Fontes da Silva

Comissão do Sistema Prisional,  
Controle Externo da Atividade Policial  
e Sistema Prisional do CNMP  
Alexandre Reis de Carvalho



### AÇÕES REALIZADAS

2024 → MAR

Realização, em Brasília, do evento **Diálogos Abertos: Estratégias Antirracistas na Atividade Policial**, tendo por objetivo divulgar à sociedade civil as **43 Propostas elaboradas pelo (GTI) para o enfrentamento do racismo na atividade policial encaminhadas às autoridades governamentais**.



As propostas apresentadas pelo GTI envolvem a elaboração de normas, recomendações, notas técnicas, campanhas e planos educativos. Entre elas, destacam-se:



Vídeo institucional sobre o tema, contendo relatos de representantes do MPF e órgãos de segurança pública, elaborado pela SECOM/MPF.



→ A orientação às polícias pela proibição de perfilamento racial nas abordagens policiais;

→ A adoção de protocolo que determine o uso ininterrupto das câmeras corporais pelos agentes durante o exercício da atividade;

→ A identificação dos indivíduos envolvidos em casos de mortes decorrentes por intervenção da atividade policial e recorrente uso da força;

→ Criação de um banco de boas práticas a ser divulgado de forma ampla aos membros do MPF.

### PROPOSIÇÕES

2024

MAI

A partir do lançamento oficial das **43 Propostas para o enfrentamento do racismo na atividade policial**, o Grupo de Trabalho tem trabalhado nas estratégias para sua implementação, com a proposta de criação de 5 relatorias internas organizadas conforme os temas:

- (i) câmeras corporais e tecnologias preditivas;
- (ii) protocolo de abordagem antirracista e ações integradas;
- (iii) acesso à informação e transparência de dados;
- (iv) formação policial e equidade étnico-racial, (v) sistema prisional e política antidrogas;
- (v) sistema prisional e política antidrogas.

Em reunião interna, o GT debateu novas propostas para o Plano de Trabalho, tais como: mudança de escopo do GT e inclusão de novos integrantes, além da realização de um seminário.

## GT3 - PESSOAS NÃO NACIONAIS PRIVADAS DE LIBERDADE



### DIRETRIZES

O GT Pessoas não nacionais privadas de liberdade, instituído pela Portaria nº 8/2022/7CCR, de 17 de novembro de 2022 tem por objetivo aprimorar a atuação do MPF na defesa dos direitos humanos de todas as pessoas sujeitas à jurisdição criminal, independentemente da nacionalidade.

O GT tem como diretriz propor à Câmara iniciativas de atuação pertinente à prisão do estrangeiro e dos subsequentes atos de persecução penal; elaborar roteiros e enunciados sobre questões envolvendo presos estrangeiros que, após aprovados pela Câmara, servirão de orientação para a atuação dos membros do Ministério Pùblico Federal e identificar temas prioritários, no âmbito de sua atuação, que deverão receber atenção especial na apresentação dos resultados.

A iniciativa leva em conta diversas normas e tratados internacionais que asseguram aos presos não nacionais privados de liberdade direitos como comunicação e acesso às autoridades diplomáticas de seus países de origem, entre outros, além da própria Lei de Execução Penal brasileira (Lei 7.210/1984).

### COMPOSIÇÃO

**Denise Neves Abade - (Coordenadora)**  
Procuradora Regional da República da 3<sup>a</sup> Região

**Ana Fabiola de Azevedo Ferreira**  
Procuradora da República em Pernambuco

**Ana Padilha Luciano de Oliveira**  
Procuradora Regional da República da 1<sup>a</sup> Região

**André Libonati**  
Procurador da República em Bauru/SP

**Artur de Brito Gueiros Souza**  
Procurador Regional da República da 2<sup>a</sup> Região

**Carlos Bruno Ferreira da Silva**  
Procurador da República em Minas Gerais

**Enrico Rodrigues de Freitas**  
Procurador Republica no Rio Grande do Sul

**Leonardo Cardoso de Freitas**  
Procurador Regional da República da 1<sup>a</sup> Região

## GT3 - PESSOAS NÃO NACIONAIS PRIVADAS DE LIBERDADE

### AÇÕES REALIZADAS

2022 O DEZ - 2023 O FEV MAR MAI

No dia 15, o GT se reuniu com a 7ª CCR para apresentar e debater seu plano de trabalho, bem como cronograma de execução das ações.

Reunião interna para alinhar providências visando implementar as ações previstas no Plano de Trabalho.

Reunião para apresentar o GT à **Defensoria Pública da União** visando ao linhamento e aprofundamento sobre o tema, bem como uma possível atuação conjunta.

no dia 25, a 7CCR/MPF, juntamente ao GT pessoas não nacionais privadas de liberdade reunião com representantes da **Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen)** para debater a situação dos presos estrangeiros no Brasil. O objetivo do encontro foi compartilhar informações e estabelecer pontos de colaboração, aproximando as instituições, visando uma atuação coordenada na implementação de políticas de tratamento para infratores estrangeiros.

No âmbito dos trabalhos internos do GT, durante sua 4ª reunião, foi proposto solicitar informações ao **Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)** acerca dos presos estrangeiros, com o intuito de saber se esse órgão possui dados referentes a refugiados que, porventura, estejam presos por crime de falsificação de documentos.



# GT3 - PESSOAS NÃO NACIONAIS PRIVADAS DE LIBERDADE

## AÇÕES REALIZADAS

2023

MAI

Como resultado da reunião realizada em fevereiro, a 7ª CCR produziu o Relatório nº 5/2023, que trata de consolidação dos dados encaminhados pelas administrações penitenciárias dos estados de São Paulo, Roraima, Distrito Federal e Rio de Janeiro, a respeito de presos estrangeiros, atendendo à demanda de realização do mapeamento dos cinco maiores centros em que estão concentrados os maiores números de presos estrangeiros.

Inicialmente, foi realizado levantamento da população carcerária de estrangeiros, em fevereiro/2023, a partir do BI disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), com os seguintes apontamentos:

Estado com maior número de custodiados estrangeiros: SP - 901 pessoas

Penitenciárias com maior número de custodiados

- Penitenciária Cabo PM Marcelo Pires da Silva - ITAÍ/SP: 717 custodiados
- Penitenciária Monte Cristo - Boa Vista/RR: 234 custodiados
- Penitenciária Feminina de Sant'ana/SP: 82 custodiados

Um segundo levantamento foi feito por meio de ofícios expedidos aos diretores dos principais estabelecimentos prisionais dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Roraima e Distrito Federal, solicitando informações quanto ao número de presos estrangeiros, idade, etnia, gênero, nacionalidade e tipificação penal pela qual foram presos.

O levantamento, consolidado com as respostas das unidades prisionais recebidas por unidade da federação, consta do procedimento específico. Abaixo, os principais dados relativos às 5 unidades prisionais com maior número de presos estrangeiros:

Penitenciária de Itaí/SP - 795 presos

Penitenciária Monte Cristo - Boa Vista/RR - 237 presos

Penitenciária Feminina de Sant'ana/SP - 87 presos

Cadeia Pública Masculina de Boa Vista/RR - 71 presos

Casa do Albergado de Boa Vista /RR - 57 presos

JUN

AGO

No dia 29 foi enviado ofício ao Escritório Central (ACNUR) no Brasil solicitando as informações quanto aos refugiados que, porventura, estejam presos por crime de falsificação de documentos.

Reunião interna para definição dos critérios para realização do Seminário Nacional.

# GT3 - PESSOAS NÃO NACIONAIS PRIVADAS DE LIBERDADE

## AÇÕES REALIZADAS

2023 OUT

Nos dias 19 e 20 de outubro, a 7ª CCR promoveu o seminário **Presos Estrangeiros: Perspectivas e Desafios**, na sede do MPF na 2ª Região (RJ/ES) no Rio de Janeiro.

Os mais de 50 participantes, que incluem especialistas do MPF e de outras instituições, apresentaram propostas e estratégias de atuação.

A mesa de abertura reuniu o subprocurador-geral da República José Adonis Callou de Sá, substituindo a Coordenadora, os procuradores regionais Denise Abade e Artur Gueiros, o secretário nacional de Justiça, Augusto Arruda Botelho, o promotor de Justiça Murilo Bustamante (MP RJ) e o policial penal federal Leandro Carillho.

Os temas para o debate foram apresentados em painéis com especialistas.

### Seminário Presos Estrangeiros: Perspectivas e Desafios



**PAINEL 1** - Preso Estrangeiro e Solicitação de Refúgio

**Letícia Torrano**, defensora pública federal e secretária de Atuação no Sistema Prisional da Defensoria Pública da União (DPU), abordou questões como a distância, a condição das penitenciárias, a barreira da língua e outras dificuldades dos encarcerados cujo perfil majoritário seria de pessoas que traficam entorpecentes, as chamadas "mulas".

**PAINEL 2** - Distribuição dos Presos Estrangeiros no Brasil e a Questão da Criminalização de Fronteira

**Leandro Carillho**, que atua na Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria Nacional de Políticas Penais enfocou a violação de direitos humanos nesses casos e abordou políticas públicas.

**PAINEL 3** - Transferência de Pessoas Condenadas

**Juliana Nogueira**, chefe da Divisão de Extradicação e Transferência de Pessoas Condenadas da Secretaria Nacional de Justiça, tratou do tópico Transferência de Pessoas Condenadas, comentando a base legal do tema e citando estatísticas oficiais.

### MESAS DE DEBATE

1 - Igualdade de Tratamento e acesso a Serviços Penitenciários;

2 - Meios de Efetivação e Proteção de Direitos;

3 - Tratados Internacionais e outros meios de Cooperação Internacional em Matéria Penitenciária;

O seminário foi concluído com a rodada de debates das proposições colhidas nas três mesas e resultou na elaboração das **13 Propostas da Carta do Rio de Janeiro**.

# CARTA DO RIO DE JANEIRO

- 1:** Implementação de comunicação oficial da prisão do não nacional privado de liberdade ao consulado e aos seus familiares em qualquer país que estes se encontrem, para isso se valendo o poder público de qualquer meio disponível, sempre com a concordância da pessoa privada de liberdade, sugerindo-se o momento da audiência de custódia para execução da medida;
- 2:** Busca por formas de difundir a visita virtual às pessoas nacionais e não nacionais privadas de liberdade que não tenham acesso à visita presencial, por meio de projeto-piloto, buscando recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen);
- 3:** Criação, disponibilização e facilitação de acesso às vagas em abrigo para acolhimento de pessoas não nacionais privadas de liberdade, de modo que não invabilize a concessão de benefícios no cumprimento da pena;
- 4:** Alteração do nome do grupo de trabalho para “GT PESSOAS NÃO NACIONAIS PRIVADAS DE LIBERDADE”, a fim de compatibilizar com a Lei Nº 13.445/2017 (Lei de Migração);
- 5:** Solicitação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para que implemente a regra 55 das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela): *disponibilização das regras em língua mais utilizada/e disponibilizar interprete; sendo analfabeto, comunicações orais; com deficiências sensoriais, adequar as formas; informações disponibilizadas nas áreas de trânsito do estabelecimento prisional.*
- 6:** Orientação às unidades ministeriais, observada sua independência funcional, para que adotem ações destinadas à criação de cadastro de intérpretes para atender à necessidade das pessoas não nacionais privadas de liberdade, mediante convênio ou instrumentos congêneres;
- 7:** Sugestão à 7ª CCR para publicação de enunciado nos seguintes termos: “a condição de não nacional não deve ser abstratamente considerada para a manutenção da prisão provisória nem para a não concessão de benefícios na execução penal”;

- 8:** Elaboração de nota técnica pelo GT Presos Estrangeiros, com o intuito de subsidiar a atuação dos procuradores da República quanto aos critérios de endereço fixo e trabalho para a concessão de benefícios (indicação de abrigo, endereço virtual, endereço de terceiros para comunicação de atos processuais ou qualquer outro meio que a pessoa possa ser localizada);
- 9:** Elaboração pelos representantes da 7ª CCR nos Estados de estatística anual sobre a população não nacional privada de liberdade, contendo a identificação da unidade prisional; o nome do custodiado; respectiva nacionalidade; gênero; e, se possível, orientação sexual e etnia, com o objetivo de consolidação das informações pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, para compartilhamento com a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN;
- 10:** Sugestão de inclusão no Formulário de Inspeção Anual de Estabelecimento Prisional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de dados sobre o número de pessoas não nacionais privadas de liberdade na unidade; respectiva nacionalidade; nome; gênero; raça e etnia;
- 11:** Comunicação ao consulado, responsável pela unidade federativa, pelo representante da 7ª CCR nos Estados, do número de custodiados nacionais, correspondentes ao consulado oficial, informando nome da unidade prisional, bem como nome e gênero dos custodiados;
- 12:** Comunicação ao consulado responsável pela unidade federativa da privação de liberdade de pessoas não nacionais, tão logo tenha conhecimento, para as providências devidas;
- 13:** Sugestão de elaboração de enunciado conjunto com a Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), para verificação junto às pessoas não nacionais privadas de liberdade de eventual interesse em solicitar transferência para seu país de origem, na forma da Portaria nº 89, de 14 de fevereiro de 2018 do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

[Integra: Carta do Rio de Janeiro](#)



### AÇÕES REALIZADAS

---

2024



Em abril de 2024, os Procuradores Regionais da República Denise Neves Abade e Leonardo Cardoso de Freitas e o Procurador da República Carlos Bruno Ferreira da Silva, integrantes do Grupo de Trabalho pessoas não nacionais privadas de liberdade criado pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, visitaram a Penitenciária Feminina de Sant'Ana, situada na Av. Gal Ataliba Leonel, 656, Carandiru, São Paulo – SP

Reunião de alinhamento para detalhar/complementar as informações para a realização do Seminário: *"O estado de coisas inconstitucional: perspectiva de atuação no caso de pessoas não nacionais privadas de liberdade"*.



Foto: Comunicação/MPF/PRR3

## GT4 - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CEAP)



### DIRETRIZES

O Grupo de Trabalho Controle Externo da Atividade Policial - CEAP foi instituído pela Portaria 7ª Câmara nº 15, de 22 de agosto de 2023, com o objetivo de atualizar o Roteiro de Atuação e o aperfeiçoamento da missão institucional do Ministério Públco Federal no exercício do controle externo da atividade policial.

O GT tem como um dos objetivos a atualização do roteiro de atuação do controle externo da atividade policial. O atual documento foi elaborado em 2012, portanto há necessidade de atualizá-lo devido às inúmeras modificações ocorridas desde então, em especial a criação da polícia penal, a ADPF 635, a atual configuração de atuação das polícias federal e rodoviária federal, especialmente quanto aos atos normativos, necessidade de implementação da decisão da Sentença Favela Nova Brasília proferida pela Corte IDH, em razão do aumento da letalidade policial, e diversas outras questões, tais como: reconhecimento fotográfico, racismo estrutural e atualização do Manual de acordo com as decisões mais recentes dos Tribunais Superiores.

### COMPOSIÇÃO

**Marcelo de Figueiredo Freire - (Coordenador)**  
Procurador Regional da República - 2ª Região

**Gabriel Pimenta Alves**  
Procurador da República no Distrito Federal

**Gustavo Moyses da Silveira**  
Procurador da República em Araçatuba - SP

**Mirella de Carvalho Aguiar**  
Procuradora da República no Distrito Federal

**Monique Cheker Mendes**  
Procuradora da República no Paraná

**Roberto Antonio Dassié Diana**  
Procurador da República em São Paulo

**Thiago Pinheiro Correa**  
Procurador da República

### AÇÕES REALIZADAS

2023 OUT

Reunião da 7ª CCR com a Direção Geral da Polícia Federal e os coordenadores do GT Roteiro CEAP para debater a recomendação expedida pela Procuradoria do Amazonas com a participação de representantes da Polícia Federal e Coordenação Geral de Polícia Judiciária.

[NOTA  
TÉCNICA N° 1](#)

Análise sobre o dispositivo "Notícia-Crime em Verificação" (NCV), previsto na Instrução Normativa DG/PF nº 255, de 20 de julho de 2023, com o intuito de aferir a sua conformidade com as normas legais, a exemplo com o Código de Processo Penal e com a Constituição Federal de 1988.

## GT4 - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CEAP)

### AÇÕES REALIZADAS

2024 ABR

O GT elaborou duas notas técnicas em 2024

**NOTA TÉCNICA  
Nº 2**

Orienta os membros titulares dos Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial para adoção de rotinas específicas em relação às novas tipologias de investigação anteriores ao inquérito policial, tais como a notícia de fato, notícia de crime, notícia-crime em verificação ou registros especiais, estabelecidas na IN DG-PF nº 255/2023.

**NOTA  
TÉCNICA Nº 3**

Análise da representação formulada pelo GAECO da PR/RJ acerca do Memorando de Entendimento celebrado entre a Polícia Federal e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em 22 de junho de 2023, no sentido de assegurar o cumprimento das leis penais e processuais penais em harmonia com as prerrogativas disciplinadas, em especial no artigo 7º, §§ 6º-A a 6º-I da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

MAI

**ORIENTAÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 13**

Em decorrência da NT2/2024, o GT elaborou a ON13/2024

Em decorrência da Reunião realizada entre as Câmaras com atuação Criminal e a Polícia Federal sobre o Memorando de entendimento celebrado entre a PF/OAB, foi encaminhada a **NT3/2024** ao Diretor-Geral da Polícia Federal.

### AÇÕES REALIZADAS

2024

MAI

A 7<sup>a</sup> CCR solicitou manifestação ao GT CEAP acerca dos Procedimentos Administrativos listados abaixo.

1.00.000.003352/2019-80 - Procedimento Administrativo instaurado para análise por parte da 7<sup>a</sup> CCR acerca da viabilidade de edição de normativos tornando obrigatória, quando da atividade própria do controle externo da atividade policial, a verificação e a exigência de implantação e alimentação, no âmbito das polícias federal e rodoviária federal, de sistema interno de gerenciamento de arsenais bélicos, eletrônico e auditável.

1.00.000.006888/2023-33 - Procedimento Administrativo autuado para análise do Acórdão nº 2649/2022-TCU-Plenário que trata sobre auditoria operacional realizada para fiscalizar a política e os sistemas implementados no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e do Ministério da Defesa (MD), na temática controle e rastreabilidade de armas de fogo, munições e outros produtos (controlados) congêneres.

1.00.000.001669/2024-49 - Procedimento Administrativo autuado com o objetivo de deliberar acerca da consulta da PR-RJ, encaminhada por e-mail a esta 7<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão, sobre o procedimento a ser utilizado na autuação dos expedientes enviados pela Polícia Federal ao MPF, que consistem em uma investigação sem o mínimo de condição de persecução penal, onde a Autoridade Policial sugere o arquivamento e, para isso, remete o expediente utilizando a expressão "PARA FINS DE CONTROLE EXTERNO".

1.00.000.019428/2019-99 - Procedimento Administrativo de Coordenação, distribuído com prevenção, com o objetivo de avaliar as negativas de prestação de informações por parte da Polícia Federal ao MPF no exercício do Controle Externo da Atividade Policial.

Manifesta-se sobre a necessidade da implementação integrada de sistemas eletrônicos de gerenciamento auditável aos órgãos públicos envolvidos, decorrentes da cisão de procedimentos da migração progressiva do controle e fiscalização do arsenal bélico civil do Exército para a Polícia Federal, incluindo os CACs. Nesse sentido, o GT propôs como medida precípua a reiteração das informações requeridas anteriormente com o objetivo de auferir os resultados iniciais.

Diante da ausência de critérios, delibera-se pela criação de fluxograma específico da área criminal na 7<sup>a</sup> CCR, conforme informativo SEJUD nº 07/2024. Inserindo-se, ainda, a obrigatoriedade de atrelar o conteúdo da matéria aos Ofícios Criminais vinculados à 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> ou 5<sup>a</sup> Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Manifesta-se sobre a necessidade de interação participativa por parte da Polícia Federal ao fornecer dados requeridos no exercício da atividade de fiscalização ministerial de controle externo da atividade policial. Assim, foram estabelecidos novos parâmetros regulamentares frente à constante recusa de cumprimento no fornecimento de dados. Ressaltou-se a necessidade básica de cumprimento das diretrizes legais existentes e já estabelecidas no ordenamento jurídico pátrio.

## GT5 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL (FUNPEN)



### DIRETRIZES

O GT FUNPEN, instituído pela Portaria 7<sup>a</sup> Câmara nº 15, de 22 de agosto de 2023, tem por finalidade propor iniciativas de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público Federal, visando ao melhor aproveitamento das verbas destinadas ao Fundo Penitenciário Nacional a fim de trazer melhorias do quadro atual do sistema prisional brasileiro; identificar temas prioritários, no âmbito de sua atuação, que deverão receber atenção especial na apresentação dos resultados: elaborar roteiros e enunciados sobre questões envolvendo o FUNPEN, objetivando a uniformização de atuação dos membros do MPF na fiscalização do fundo.

### COMPOSIÇÃO

**Adriana Aparecida Storoz Mathias dos Santos - (Coordenadora)**  
Procuradora da República

**André Libonati**  
Procurador da República

**Geraldo Fernando Magalhães Cardoso**  
Procurador da República

**Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto**  
Procurador da República

**Thayna Freire de Oliveira**  
Procuradora da República

**Yara Queiroz Ribeiro da Silva Sprada**  
Procuradora da República

## GT5 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL (FUNPEN)

### AÇÕES REALIZADAS

2022 OUT NOV

O Grupo de Trabalho FUNPEN realizou, em 10 de outubro de 2022, a primeira reunião para debater os eixos de seu plano de trabalho.

O GT realizou reunião com o Tribunal de Contas da União (TCU). Na ocasião, os representantes do TCU fizeram explanação sobre as auditorias realizadas em relação às verbas do Fundo Penitenciário (FUNPEN). Como encaminhamento, foi expedido ofício ao DEPEN solicitando diagnóstico do ponto de vista da execução orçamentária do FUNPEN em cada estado da federação nos anos de 2021 e 2022.

2023 MAI

Decidiu-se por realizar um piloto do acompanhamento da execução dos recursos do FUNPEN nos estados do Paraná e Maranhão, oportunidade na qual será possível iniciar a elaboração do roteiro de acompanhamento da execução orçamentária do FUNPEN pelo MPF.

Foi realizado um levantamento de procedimentos autuados no Sistema Único para acompanhar a destinação de verbas do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) mediante convênio, consolidado na Informação nº 16/2023 - ASSCOR/SE/7CCR. A consulta foi realizada por meio do sistema Aptus, que apresenta apenas procedimentos com grau de sigilo 'normal'. Foram encontrados 51 procedimentos.

#### LEVANTAMENTO NO SISTEMA ÚNICO ACOMPANHAMENTO DAS VERBAS DO FUNPEN REPASSADAS MEDIANTE CONVÊNIO

51 Procedimentos

2 Judiciais

48 Procedimentos  
extrajudiciais

1 PGEA

43 - procedimentos finalizados  
8 - em andamento

## GT5 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL (FUNPEN)

### AÇÕES REALIZADAS

2023

MAI

Foi realizada reunião com a participação da Controladoria-Geral da União - CGU, durante a qual foram solicitadas informações acerca do andamento e resultados da auditoria realizada sobre o FUNPEN referente ao período de 2016 a 2019, bem como o modo como foi feito o trabalho e quais as perspectivas.

JUN

Foi elaborada Nota Informativa com as análises dos relatórios de business intelligence (BI) fornecidos pela SENAPPEN, para o Estado do Paraná, modalidade fundo a fundo, por ocasião das seguintes prioridades definidas:

Os representantes da CGU apresentaram Relatório de Avaliação dos Resultados de Gestão (ARG), realizado no Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e em 24 Unidades da Federação, junto aos gestores dos recursos repassados via fundo a fundo nos estados e dos gestores de 87 unidades prisionais. O Relatório teve como objeto a avaliação do novo modelo de transferências de recursos via fundo a fundo para o sistema prisional, criado a partir das Medidas Provisórias nº 755/2016 e nº 781/2017, esta posteriormente convertida na Lei nº 13.500/2017.

NOV

A 7ª CCR elaborou a Informação nº 20/2023 com análise da execução orçamentária dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), transferidos na modalidade fundo a fundo, pelo estado do Paraná, conforme dados disponíveis no Painel de Execução Fundo a Fundo fornecido pela SENAPPEN.

Reunião realizada com o MPE/PR para debater e aprofundar os estudos sobre o FUNPEN e esclarecer o funcionamento e fiscalização do FUNPEN do estado do Paraná, com a participação do Dr Ricardo Lois, Promotor de Justiça do MPE/PR e Thalita Guedes.



#### Análise de dados de 2016 a 2022



## GT5 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL (FUNPEN)

### AÇÕES REALIZADAS

#### Diagnóstico Conselhos Penitenciários

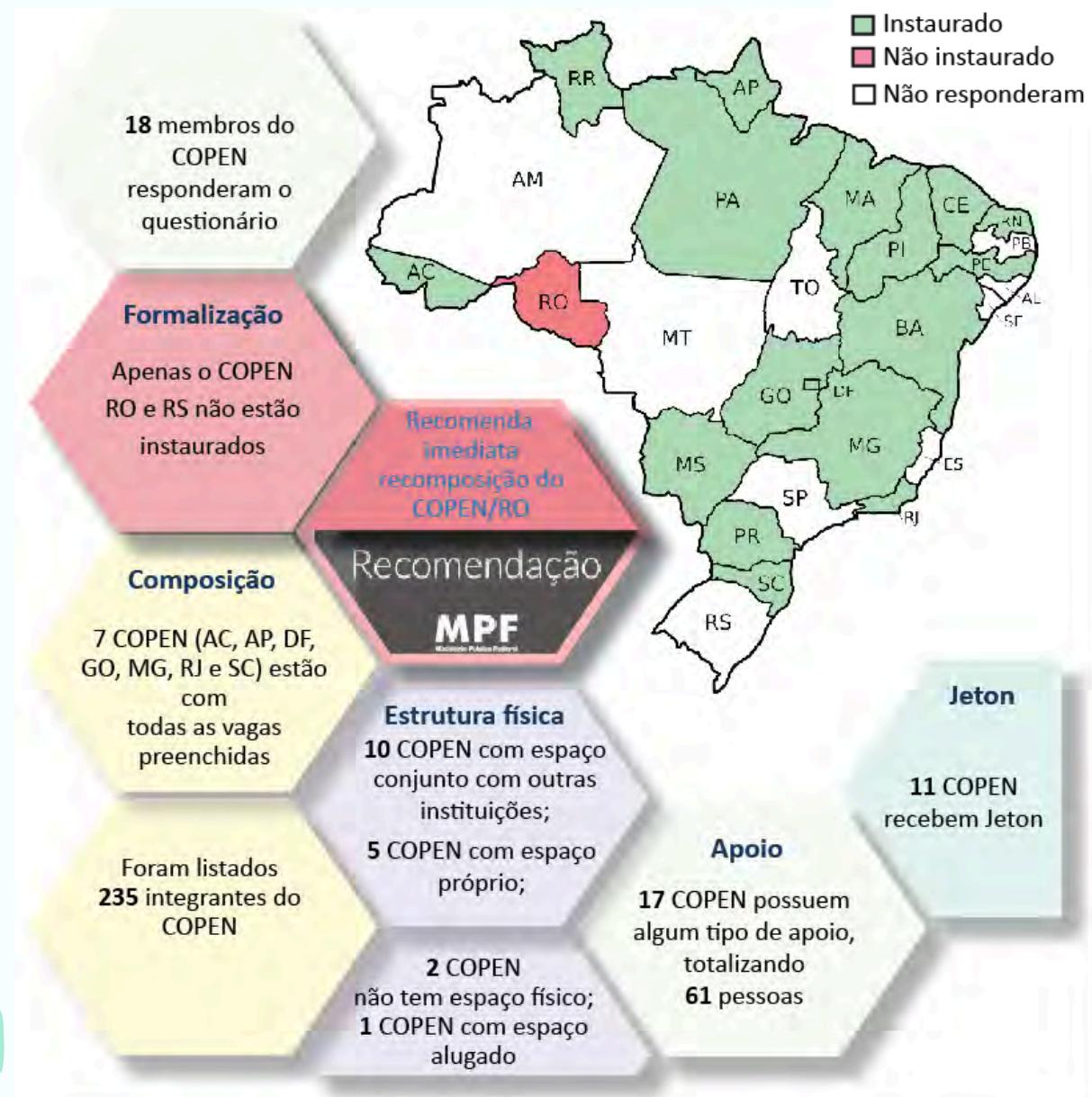
Considerando o cenário de conflitos apresentados no sistema prisional do Rio Grande do Norte (RN) e a necessidade de implementação de iniciativas de coordenação que possibilitem a obtenção de resultados mais efetivos, a 7<sup>a</sup> CCR realizou, na plataforma Google Forms, diagnóstico acerca da estrutura e funcionamento dos conselhos penitenciários nos estados.

O questionário, disponibilizado aos integrantes do COPEN, teve como premissa conhecer a realidade dos Conselhos Penitenciários Estaduais para subsidiar estratégias adequadas à melhor atuação dos membros do Ministério PÚblico Federal.

As respostas coletadas foram consolidadas na Informação nº 11/2023-ASSCOR/SE/7CCR, enviada aos membros do MPF, integrantes do COPEN, e apresentadas da seguinte forma resumida:



#### INFORMAÇÃO Nº 11/2023



### AÇÕES REALIZADAS

2024

FEV

Proposta para a realização de evento, no início de setembro de 2024, no formato presencial, em Brasília, com o tema "atuação do MP na fiscalização das verbas do FUNPEN", tendo como público-alvo membros do MPF.

MAI

Reunião com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP para debater acerca da competência pela fiscalização dos recursos do FUNPEN no âmbito dos COPEN's (Resolução CNPCP nº 15/2021).

INFOGRÁFICO

Elaborado infográfico contendo explicação sobre a política pública do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) .



# 5 INSPEÇÕES

## 5.1 OFÍCIOS ESPECIAIS

A Portaria PGR/MPF nº 749/2023 e a Portaria PGR/MPF Nº 748/2023 criaram, no âmbito do MPF, respectivamente, os Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial e os Ofícios Especiais de Inspeção, Vistoria e Atuação nos feitos do Sistema Penitenciário Federal.

Os Ofícios Especiais de Inspeção e Vistoria do Controle Externo da Atividade Policial são compostos por 62 membros do primeiro grau da carreira com atribuição funcional sobre as matéria tratadas pela 7<sup>a</sup> CCR, sendo 32 com atribuição no respectivo estado e 30 com atribuição regional.



Já os Ofícios Especiais de Inspeção, Vistoria e Atuação nos feitos do Sistema Penitenciário Federal possuem caráter nacional e são compostos por 15 membros, sendo no mínimo, um membro de cada região do país na qual haja unidade do Sistema Penitenciário Federal.

A 7<sup>a</sup> CCR, em parceria com Corregedoria do MPF, tem atuado na garantia da efetiva realização das inspeções nos estabelecimentos policiais, bem como no respectivo registro no Sistema de Resoluções da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP).

Tem atuado, ainda, na atualização dos estabelecimentos policiais cadastrados no Sistema de Resoluções, em especial, após a Portaria nº 288/2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que modificou a estrutura e organização das Polícias Federal e Rodoviária Federal.

A titularidade dos Ofícios Especiais da 7<sup>a</sup> CCR podem ser acessados por intermédio do Sistema de Mapeamento de Ofícios e Funções (MOF), disponível na intranet do MPF, conforme links disponíveis ao lado.

[Ofícios Especiais de Inspeção, Vistoria e Atuação nos feitos do Sistema Penitenciário Federal - SPF](#)



[Ofícios Especiais do Controle Externo da Atividade Policial - CEAP](#)



## 5.2 INSPEÇÕES EM UNIDADES POLICIAIS

O Controle Externo da Atividade Policial foi estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007.

Em 2014, por meio da Resolução CSMPF nº 148, de 1º de abril de 2014, estabeleceu-se, no âmbito do MPF, a competência à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão para atuar nos feitos cíveis e criminais relativos ao Controle externo da atividade policial e aos estabelecimentos penais.



### Análise dos dados do sistema de resoluções CNMP

O Sistema de Resoluções é a ferramenta utilizada pelo CNMP para registro dos dados obtidos a partir do preenchimento dos formulários de inspeções. A 7ª CCR produz, anualmente, relatórios com dados obtidos por meio de consulta ao Sistema de Resoluções do CNMP e do Sistema Único. São consideradas como inspeções executadas as unidades policiais que tiveram seus formulários registrados (status enviado) no Sistema de Resoluções, independente de validação pela Corregedoria do MPF.

Em 2023, mediante a Portaria MJSG nº 288/2023, houve uma reestruturação das Polícias Federal e Rodoviária Federal com a criação da Delegacia de Crimes Cibernéticos e novas unidades de Perícia Criminal, sendo importante registrar que a reestruturação resultou no aumento de unidades policiais a serem inspecionadas. Atualmente, são 644 estabelecimentos policiais.

Oportuno ainda destacar, a efetividade no processo de inspeção verificado em 2023, podendo ser atribuída à ação conjunta da 7ª CCR com a Corregedoria do Ministério Público Federal, com o incentivo à realização das inspeções.

Registre-se que a 7ª CCR, com foco no aprimoramento da atividade de coordenação e alcance de resultados, implementou, no Sistema Único, a Operação Especial "7CCR - Inspeções CEAP 2023", tendo por objetivo simplificar o acompanhamento dos feitos relacionados às inspeções policiais. O acompanhamento da ação é feito por meio do sistema de Business Intelligence (BI) do MPF.

## 5.3 INSPEÇÕES PRISIONAIS

### Inspeção em Penitenciárias Federais

A tutela coletiva das políticas públicas de execução penal e a atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais são reguladas pela Resolução CNMP nº 277/2023, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público na tutela coletiva das políticas públicas de execução penal e na atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais.

A Resolução CNMP nº 277/2023 define que as visitas ordinárias serão realizadas em dois períodos semestrais para a coleta das informações dos meses de referência, consoante critérios estabelecidos nos formulários de visita elaborados pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

A visita referente ao primeiro período será realizada entre os meses de janeiro e abril, de forma presencial, em referência aos meses de julho a dezembro do ano anterior.

Já a visita referente ao segundo período será realizada entre os meses de julho e outubro, de forma presencial ou remota, em referência aos meses de janeiro a junho do ano corrente.

Os estabelecidos penais inspecionados pelo MPF são : Penitenciária Federal de Catanduvas/PR; Penitenciária Federal de Porto Velho/RO; Penitenciária Federal de Mossoró/RN; Penitenciária Federal de Campo Grande/MS; e Penitenciária Federal de Brasília/DF.

### Inspeção dos Conselhos Penitenciários Estaduais

Os Conselhos Penitenciários foram previstos, primeiramente, no Decreto nº 16.665, de 6 de novembro de 1924, que regulava o livramento condicional. Atualmente, a previsão legal do Conselho Penitenciário está no artigo 69 da Lei de Execução Penal – LEP, como órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, devendo emitir parecer sobre livramento condicional, indulto, comutação de pena e inspeção dos estabelecimentos penais.

O Conselho Penitenciário é integrado por membros nomeados pelo Governador do Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, dentre professores, representantes da comunidade e membros do Ministério Público, com mandato de 4 (quatro) anos, como disciplinado na Lei de Execução Penal - LEP.

A participação de membros do Ministério Público Federal nos referidos colegiados está prevista da Lei Complementar nº 75/1993, e revela-se de extrema importância tanto para a efetivação de sua função institucional no tocante à defesa da ordem jurídica, como para a proteção dos direitos humanos, garantindo à sociedade a correta e eficiente execução da pena. Esta participação é precedida pela indicação, que, em regra geral, é feita pelo Procurador-Chefe de cada Procuradoria da República nos Estados ao Conselho Superior do MPF.

A designação é submetida à 7ª Câmara para manifestação, nos termos do art. 3º do seu Regimento Interno, e ao Conselho Superior do Ministério Público.



## 6. ANEXOS

1. Boletim Informativo nº 1 - junho a dezembro de 2022
2. Boletim Informativo nº 2 - janeiro a junho de 2023
3. Boletim Informativo nº 3 - julho a dezembro de 2023
4. Boletim Informativo nº 4 - (em elaboração)
5. Infográfico Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

